

RESOLUÇÃO Nº 05/2000, DE 08 DE JUNHO DE 2000

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2001 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPEVE) e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2001 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Ana Lúcia Almeida Gazzola
Vice-Reitora, no exercício da Presidência do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO NO 05/2000, DE 08 DE JUNHO DE 2000
EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2001 DA UFMG
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS
PROVAS, REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS
CLASSIFICADOS EM 2001

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de *28 de agosto a 01 de setembro de 2000*, estarão abertas, as inscrições para o Concurso Vestibular de 2001 aos cursos de graduação relacionados no Quadro I deste Edital.

O Concurso Vestibular de 2001 será regido por este Edital, aprovado em 08 de junho de 2000 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

I. DAS VAGAS

I.1. O número de vagas em cada curso, para o ano de 2001, bem como sua distribuição por semestre estão relacionados no Quadro I.

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cursos	Total de Vagas	Distribuição por semestre	
		1º sem.	2º sem.
Administração - diurno	50	---	50
Administração - noturno	50	50	---
Agronomia	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	90	45	45
Artes Cênicas	40	20	20
Belas-Artes	66	33	33
Biblioteconomia - diurno	82	37	45
Biblioteca - noturno	40	40	---
Ciência da Computação	80	40	40
Ciências Atuariais	25	25	---
Ciências Biológicas - diurno	80	40	40
Ciências Biológicas - noturno	40	20	20
Ciências Contábeis	80	40	40
Ciências Econômicas	80	40	40
Ciências Sociais	80	40	40
Comunicação Social	100	50	50
Direito	330	165	165
Educação Física	110	55	55
Enfermagem	96	48	48

Engenharia Civil	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	80	40	40
Engenharia de Minas	50	25	25
Engenharia de Produção	80	40	40
Engenharia Elétrica	100	50	50
Engenharia Mecânica - diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica - noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	50	25	25
Engenharia Química	50	25	25
Estatística	35	35	---
Farmácia	132	66	66
Filosofia	45	45	---
Física - diurno (bacharelado)	50	50	---
Física - noturno (Licenciatura)	40	40	---
Fisioterapia	60	30	30
Fonoaudiologia	50	25	25
Geografia - diurno	40	40	---
Geografia - noturno (Licenciatura)	40	---	40
Geologia	35	35	---
História - diurno	44	44	---
História - noturno	44	---	44
Letras - diurno	140	70	70
Letras - noturno	160	80	80
Matemática - diurno	50	50	---
Matemática noturno (Licenciatura)	40	40	---
Matemática Computacional	20	20	---
Medicina	320	160	160
Medicina Veterinária	120	60	60
Música (Bacharelado) (*)	36	36	---
Música (Licenciatura)	08	08	---
Odontologia	120	60	60
Pedagogia - diurno	66	---	66
Pedagogia - noturno	66	66	---
Psicologia	132	66	66
Química - diurno	40	40	---
Química - noturno (Licenciatura)	40	---	40
Terapia Ocupacional	60	30	30
TOTAL	4362	2409	1953

(*) A distribuição das vagas do Curso de Música (Bacharelado) em habilitações está detalhada no Capítulo II.

I.2 Caso a UFMG decida pela mudança do número de vagas e/ou sua redistribuição, será dada ampla divulgação até o início das provas da 1ª etapa.

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CURSO DE MÚSICA (BACHARELADO)

II.1. As 36 vagas do Curso de Música (Bacharelado) serão distribuídas da forma mostrada no quadro II.

II.2. Cada candidato concorrerá a uma das vagas oferecidas em uma de suas habilitações.

II.3. Caso as vagas oferecidas para uma habilitação não sejam preenchidas após a aplicação dos critérios definidos no item VI.9, elas serão remanejadas para outra habilitação. O limite máximo de vagas que poderão ser remanejadas também está definido no Quadro II. O remanejamento das vagas, dentro dos limites definidos, obedecerá ao critério da ordem decrescente de pontos do resultado final obtidos pelos candidatos não classificados para o curso.

QUADRO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

Habilitação	Vagas	Remanejamento
Canto	3	1
Clarinete	1	1
Composição	3	2
Contrabaixo	1	1
Fagote	1	0
Flauta	3	3
Harpa	1	1
Oboé	1	1
Percussão	1	0
Piano	5	5
Regência	2	1
Saxofone	2	1
Trombone	2	2
Trompa	1	0
Trompete	2	2
Violão	2	2
Viola	2	1
Violino	2	2
Violoncelo	1	1

III. DAS PROVAS

- III.1. O concurso Vestibular será realizado em duas etapas, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música, que contarão também com as avaliações prévias descritas no capítulo VII.
- III.2. A 1ª etapa constará de oito provas do núcleo comum do Ensino Médio, constituídas por questões de múltipla escolha, compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira** (Espanhol, Francês ou Inglês), **Matemática e Química.**
- III.3. Todos os candidatos serão submetidos a todas as provas da 1ª etapa, exceto os que forem eliminados pelo definido no item VII.6.
- III.4. Cada uma das 8 (oito) provas da 1ª etapa terá 15 (quinze) questões, valendo cada uma delas 1 (um) ponto. O total de pontos obtidos nessa etapa será, assim, igual à soma do número de questões acertadas pelo candidato.
- III.5. A 2ª etapa constará de provas de questões abertas. A prova de **Língua Português e Literatura Brasileira A** é obrigatória para todos os cursos. As **provas específicas** para cada curso ou conjunto de cursos estão relacionadas no Quadro III

QUADRO III - PROVAS ESPECÍFICAS		
A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A é obrigatória para todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle e Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática

03	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional	Biologia Química
04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Direito Geografia História Pedagogia	Geografia História
05	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Geografia História Matemática
06	Psicologia	Biologia História
07	Filosofia	Filosofia História
08	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
09	Música Bacharelado	Habilidade Específica Música A Habilidade Específica Música B História
10	Música Licenciatura	Habilidade Específica Música B História
11	Belas-Artes	Habilidade Específica Belas-Artes A Habilidade Específica Belas-Artes B História
12	Artes Cênicas	Habilidade Específica Artes Cênicas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B História

- III.6. As avaliações prévias referidas no item III.1 constarão de Testes de Aptidão Específica para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música.
- III.7. As provas das duas etapas e os Testes de Aptidão Específica serão elaborados de acordo com os programas constantes do Edital publicado no **Diário Oficial de Minas Gerais, em 03 de junho de 2000**, e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, através da verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.
- III.8. Na 2ª etapa, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Habilidade Específica Belas-Artes A e B e Habilidade Específica Música A e B destinam-se a avaliar habilidades próprias dos cursos.
- III.9. Em caso de anulação de questões, os pontos correspondentes serão somados à nota dos candidatos que fizeram as provas.

IV. DA INSCRIÇÃO

- IV.1. O candidato será o **único responsável** pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.**
- IV.2. Só poderão se inscrever candidatos que tiverem concluído ou que estiverem regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio.
- IV.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma e somente uma opção de curso, exceto no caso dos cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música, em que poderá indicar outra opção, que prevalecerá caso não seja considerado apto no Teste de Aptidão Específica.
- IV.4. Os candidatos poderão fazer a sua inscrição nas principais agências dos Correios, situadas por todo o Estado de Minas Gerais. Fora de Minas Gerais, nas Agências da mesma instituição, nas cidades de Brasília/DF, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP, e Vitória/ES, em locais especificados no Manual do Candidato.
- IV.5. O candidato que tiver obtido isenção da taxa de inscrição deverá se dirigir às agências dos Correios, comprar o manual, preencher a ficha de inscrição e nela anexar o comprovante de isenção da taxa do Vestibular que lhe será enviado pela COPEVE.
- IV.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- Preencher, em letra de forma ou a máquina, o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções contidas neste Manual.
 - Apresentar uma fotocópia legível e identificável do Documento de Identidade e proceder de acordo com as instruções de preenchimento do Requerimento de Inscrição. Para efeito de Inscrição, serão considerados

Documentos de Identidade as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Instituto Félix Pacheco, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro ou Passaporte** visado.

- Assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de ser aluno regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.
- Entregar o Requerimento de Inscrição em uma das agências dos Correios indicadas no item IV.4, recolhendo a Taxa de Inscrição, cujo valor será divulgado nesse Requerimento. Se tiver obtido isenção dessa taxa, apresentar o comprovante junto com o Requerimento de Inscrição na agência dos Correios indicada para esse fim.

IV.7. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, o nome, por extenso, e o código do curso para o qual está se candidatando. Em caso de dúvida, prevalecerá sempre o que estiver escrito por extenso.

(a) O candidato ao Curso de Música (Bacharelado) deverá indicar ainda o nome, por extenso, e o código da habilitação para a qual está se candidatando.

(b) O candidato ao Curso de Artes Cênicas ou Bela-Artes que tiver Música (Bacharelado) como 2ª opção deverá indicar o nome, por extenso, e o código da habilitação para a qual está se candidatando.

IV.8. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês. O candidato que não indicar sua opção ou marcar mais de uma opção fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês. Para os candidatos ao curso de Letras, essa opção valerá também para a 2ª etapa.

IV.9. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, em qual das cidades definidas nos itens V.1 e V.2 deseja fazer as provas. Após a inscrição, essa opção não poderá mais ser modificada. O candidato que não indicar sua opção ou indicar mais de uma cidade fará as provas, obrigatoriamente, em Belo Horizonte.

IV.10. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas aquele com data mais recente.

IV.11. Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição.

IV.12. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado ao endereço declarado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia 08 de novembro de 2000

deverá solicitar uma segunda via em local especificado para esse fim no Manual do Candidato, no período de 09 a 14 de novembro de 2000.

- IV.13. O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE imediatamente. Esse contato poderá ser feito pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, nos endereços especificados para esse fim no Manual do Candidato ou por intermédio dos Correios, fax ou correio eletrônico. Isso deverá ser feito até, no máximo, o dia 08 de novembro de 2000. **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.** Se não tiver recebido a resposta da COPEVE até o dia 18 de novembro de 2000, o candidato deverá se dirigir a um dos endereços especificados para esse fim no Manual do Candidato, nos dias 20 e 21 de novembro de 2000.

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As provas de 1ª etapa serão realizadas em locais a serem oportunamente divulgados, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: Barbacena, Belo Horizonte, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Lavras, Montes Claros, Ponte Nova, Pouso Alegre, Sete Lagoas e Uberaba.
- V.2. As provas de 2ª etapa serão realizadas nas cidades de: Belo Horizonte, Governador Valadares, Montes Claros, Pouso Alegre e Uberaba, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música. Os candidatos que realizarem as provas de 1ª etapa nas cidades de Barbacena, Contagem, Divinópolis, Ipatinga, Lavras, Ponte Nova e Sete Lagoas e forem classificados para a 2ª etapa, farão essa etapa, obrigatoriamente, em Belo Horizonte.
- V.3. Para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música, os Testes de Aptidão Específica e as provas de 2ª etapa serão realizados somente em Belo Horizonte.
- V.4. O candidato que não comparecer ao local de provas no dia, hora e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição, estará eliminado do Concurso Vestibular, exceto nos casos previstos nos itens V.7, V.8 e V.9.
- V.5. As provas da 1ª etapa terão início às 14 horas. A duração do conjunto de provas em cada dia, nessa etapa, é de (4) quatro horas. Na 2ª etapa, a duração de cada prova é de 3 (três) horas. As datas e horários de cada prova, para cada uma das etapas, estão especificados nos Quadros IV e V.
- V.6. Os portões dos prédios onde se realizará o Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, quando do início das provas. Será vedada a

entrada ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, o qual estará automaticamente eliminado do Concurso.

- V.7. Caso o candidato precise fazer as provas em setor especial, por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde, deverá comparecer, **obrigatoriamente**, ao Exame Médico Pericial. Só serão analisados pedidos dos candidatos que comparecerem a esse exame no dia **28 de setembro de 2000**, nos locais e horários previstos no Manual do Candidato. Os candidatos que não se submeterem ao referido Exame farão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

QUADRO IV - PRIMEIRA ETAPA

DATA	HORA	PROVA
09/12/2000	14:00	Biologia Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Matemática
10/12/2000	14:00	Física Geografia História Química

- V.8. O candidato que, por impedimento grave de saúde, precisar fazer prova no hospital indicado pela COPEVE, deverá comparecer ou enviar um responsável a um dos locais discriminados no Manual do Candidato, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia 07 de dezembro de 2000, para a 1ª etapa, e no dia 05 de janeiro de 2001 para a 2ª etapa, das 08:00 às 12:00 horas. Só fará prova nesse hospital o candidato que, após o exame médico pericial, apresentar o atestado do médico-perito, confirmando sua condição e a necessidade de que as provas sejam aplicadas no referido hospital.
- V.9. Caso sejam aplicadas provas no sábado, os candidatos regularmente inscritos que, por motivo de confissão religiosa comprovada, não desempenham atividades nesse dia, deverão comparecer ao local previamente designado pela UFMG, na cidade de Belo Horizonte, para a realização de suas provas, no mesmo horário dos demais candidatos. Nesse local, permanecerão sob fiscalização, isolados e incomunicáveis, até as 19 horas, quando, então, iniciarão as suas provas. Nesse caso, caberá a cada candidato o pagamento de uma sobretaxa, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de

realização de provas. Para se garantirem esses direitos, os candidatos deverão procurar a COPEVE até o dia **22 de setembro de 2000**, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento da referida sobretaxa.

- V.10. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.11. À UFMG é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas de sua realização.
- V.12. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **documento de identidade** indicado no requerimento de Inscrição.
- V.13. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, 90 (noventa) minutos após seu início.

QUADRO V - SEGUNDA ETAPA

DATA	HORA	PROVA
08/01/2001	9:00	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A
09/01/2001	9:00	Química História
10/01/2001	9:00	Habilidade Específica Belas-Artes A e B Habilidade Específica Música B Habilidade Específica Artes Cênicas Língua Estrangeira Geografia Física
10/01/2001	14:00	Habilidades Específicas
11/01/2001	9:00	Matemática Biologia Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B Filosofia

- V.14. O candidato que durante a realização das provas utilizar-se de meios fraudulentos será eliminado do Concurso.

- V.15. Durante a realização das provas, somente será permitido aos candidatos o uso de caneta, lápis e borracha. Nas provas de Matemática e de Física da 2ª etapa, também será permitido o uso de régua e compasso.
- V.16. Durante a realização das provas não será permitido o uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos. Também não será permitido o porte de armas. Serão utilizados detectores de metais para a devida verificação.
- V.17. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de aplicação das provas. Por isso, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- V.18 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- V.19. Os candidatos inscritos para a prova de Habilidade Específica Belas-Artes A e B (2ª etapa) devem comparecer para essa avaliação munidos do seguinte material: caneta esferográfica, escrita fina, na cor preta; lápis preto 2B e borracha.
- V.20. Os candidatos ao Curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), para a realização do Teste de Aptidão Específica e da prova de Habilidade Específica Música A (2ª etapa), deverão comparecer munidos de seu próprio instrumento, de acordo com a habilidade escolhida. A Escola de Música da UFMG colocará à sua disposição apenas contrabaixo, harpa e piano.

VI. DA ELIMINAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1 Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 2 (dois) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e também os que não obtiverem pelo menos 36 (trinta e seis) pontos no total de pontos dessa etapa.
- VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4, será obedecida a ordem decrescente do total de pontos obtidos na 1ª etapa.
- VI.3. Os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada prova e, pelo menos, 72 (setenta e dois) pontos na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa até ser atingido o limite de, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo curso ou habilitação a que estiverem concorrendo. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos nessa situação.
- VI.4. Nos cursos ou habilitações em que o número de candidatos convocados para a 2ª etapa - pelo que se define no item VI.3 - for inferior ao limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, será convocado para a 2ª etapa um

- número de candidatos não-eliminados até ser atingido, no máximo, esse limite. Em caso de empate na última colocação, serão convocados, para a 2ª etapa, todos os candidatos nessa situação.
- VI.5. A divulgação dos resultados da 1ª etapa será efetuada obedecendo-se à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados.
- VI.6. Serão atribuídas notas de zero a cem a cada uma das provas da 2ª etapa. O total de pontos obtidos nessa etapa será igual à média aritmética das notas das provas específicas de cada curso, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música (Licenciatura), em que esse total de pontos será igual à média ponderada das notas das provas específicas exigidas para cada um deles. No cálculo dessa média ponderada, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas e Habilidade Específica Música B terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).
- VI.7. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 10 (dez) pontos em cada uma das provas específicas.
- VI.8. Para se obter o resultado final, o total de pontos obtidos na 2ª etapa será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito), e esse produto será somado aos pontos obtidos na 1ª etapa.
- VI.9 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos do resultado final, até o limite das vagas oferecidas em cada curso ou habilitação.
- VI.10 Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (Quadro III):
- **Conjunto 01:** Matemática, Física, Química (2ª etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1ª etapa).
 - **Conjunto 02:** Matemática, Física (2ª etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1ª etapa).
 - **Conjunto 03:** Biologia, Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).
 - **Conjunto 04:** História, Geografia (2ª etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

- **Conjunto 05:** Matemática, História, Geografia (2ª etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).
- **Conjunto 06:** Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).
- **Conjunto 07:** Filosofia, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).
- **Conjunto 08:** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B, Língua Estrangeira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).
- **Conjunto 09:** Habilidade Específica Música A, Habilidade Específica Música B, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).
- **Conjunto 10:** Habilidade Específica Música B, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).
- **Conjunto 11:** Habilidade Específica Belas-Artes A, Habilidade Específica Belas-Artes B, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).
- **Conjunto 12:** Habilidade Específica Artes Cênicas, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

VI.11. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas.

VI.12. As folhas de leitura óptica da 1ª etapa (gabarito do candidato) e as provas de 2ª etapa serão de propriedade da COPEVE, que dará a elas, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular, a destinação que lhe convier.

VII. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DE ARTES CÊNICAS, BELAS-ARTES E MÚSICA

VII.1. Os candidatos aos cursos de **Artes Cênicas, Belas-Artes, Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura)** serão submetidos a um Teste de Aptidão Específica que indicará os candidatos aptos para concorrer às vagas

do respectivo curso. **O candidato que não comparecer a esse Teste de Aptidão Específica será considerado não-apto.**

- VII.2. Na inscrição, esses candidatos poderão indicar uma 2ª opção de curso, que prevalecerá caso não sejam considerados aptos no Teste de Aptidão Específica. Caso seja considerado apto, o candidato só poderá concorrer ao curso de sua 1ª opção.
- VII.3. Os candidatos que tiverem como 2ª opção os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes, Música (Bacharelado) ou Música (Licenciatura) terão ainda de se submeter ao Teste de Aptidão Específica próprio dessa segunda escolha.
- VII.4. Para esses cursos, o Teste de Aptidão Específica e as provas de 2ª etapa serão realizados somente em Belo Horizonte.**
- VII.5. As datas dos Testes de Aptidão Específica estão especificadas no Quadro VI. Os horários para os testes de Aptidão Específica Belas-Artes A e B e Aptidão Específica Artes Cênicas A e B serão determinados após as inscrições e divulgados pela COPEVE com, no mínimo, uma semana de antecedência.
- VII.6. Para os candidatos aos cursos de **Artes Cênicas, Belas-Artes, Música (Bacharelado) ou Música (Licenciatura)**, que não forem considerados aprovados no Teste de Aptidão Específica, prevalecerá, se existente, a sua 2ª opção. Além disso, se esses candidatos tiverem como 2ª opção os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes, Música Bacharelado ou Música Licenciatura, e não forem aprovados no Teste de Aptidão Específica, estarão eliminados do concurso Vestibular. Caso esses candidatos não tenham feito uma outra opção, serão também eliminados do concurso.

QUADRO VI - TESTES DE APTIDÃO ESPECÍFICA

DATA	HORA	PROVA
29/09/2000	a ser determinada	Aptidão Específica Belas-Artes A
30/09/2000	a ser determinada	Aptidão Específica Belas-Artes B
30/09/2000	9:00	Aptidão Específica Música A
30/09/2000	14:00	Aptidão Específica Música B
02/10/2000	a ser determinada	Aptidão Específica Artes Cênicas A
03/10/2000	a ser determinada	Aptidão Específica Artes Cênicas B

VIII. DO REGISTRO ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- VIII.1. O Registro Acadêmico dos candidatos classificados será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, de acordo com as datas fixadas no Calendário Escolar da UFMG para 2001, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O local para o Registro é o saguão da Reitoria da UFMG, no Campus da Pampulha. Deverá ser preenchido formulário próprio, a que será anexada a seguinte documentação: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF próprio, Certificado Militar, Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e dois retratos 3x4. **Todos os documentos devem ser originais.**
- VIII.2. Durante o Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil mediante coleta de impressões digitais.
- VIII.3. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.
- VIII.4. **Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o Registro no prazo fixado, ou não apresentar, no ato do Registro, qualquer dos documentos listados no item VIII.1.**
- VIII.5. A matrícula por disciplina decorrente do Registro Acadêmico será feita nos períodos fixados pelo Calendário Escolar da UFMG para o primeiro e segundo semestres fixados pelo Calendário Escolar da UFMG para o primeiro e segundos semestres.
- VIII.6. As datas para se efetuarem o Registro Acadêmico e a matrícula por disciplina serão divulgadas a todos os candidatos durante a realização da Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A da 2ª etapa.
- VIII.7. Durante a realização da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A da 2ª etapa, o candidato será consultado sobre se, em caso de aprovação, prefere entrar no 2º semestre. A lista de aprovados para entrada no 1º ou 2º semestre será elaborada com os dados dessa consulta, respeitando-se a ordem de classificação no Concurso Vestibular.
- VIII.8. **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, após efetuar o Registro Acadêmico, deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua matrícula por disciplina.**
- VIII.9. **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, após a efetivação de sua matrícula, for considerado infreqüente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos.**

VIII.10. O preenchimento de vagas (s) decorrente (s) das situações previstas nos itens VIII.4, VIII.8 e VIII.9 será feito observando-se a ordem de classificação, mediante a convocação por escrito e respeitando-se a ordem decrescente de pontos.

VIII.11. Ocorrendo vagas remanescentes, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG definirá critérios para seu preenchimento.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1. As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Óptica, no Manual do Candidato e nas provas do Concurso Vestibular constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

IX.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.

IX.3. Do resultado deste concurso não caberá recurso de qualquer natureza.

IX.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.

IX.5. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Profª. Ana Lúcia Almeida Gazzola
Vice-Reitora, no exercício da Presidência do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão